



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 052383927

Ref.: Ofício SGP-12 nº 447/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 52/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito das matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2021, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052383927** e o código



CRC 59E1EE37.

fls. 2

Matéria DOCREC 949/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=330076>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

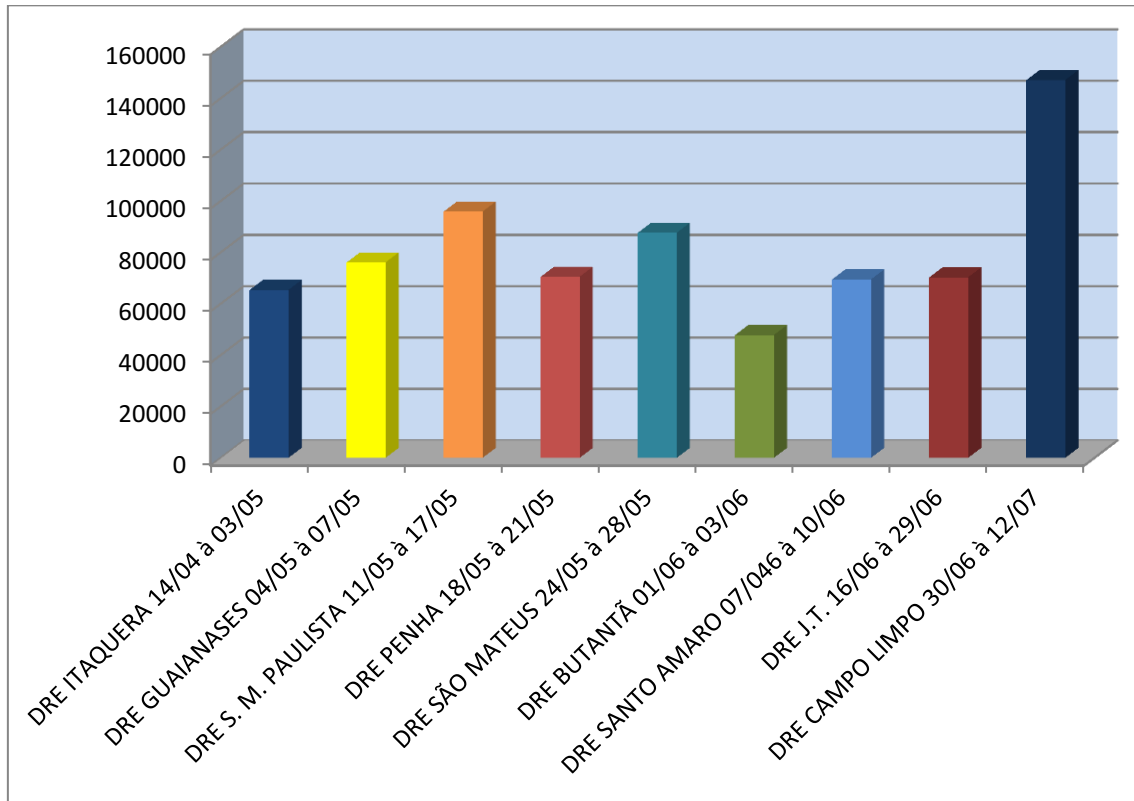
CESTA SAUDÁVEL NAS ESCOLAS!



ENTREGAS KIT CESTA SAUDÁVEL			
DRE	DATA	Nº de UNIDADES	TOTAL MATRICULADOS
DRE ITAQUERA	14/04/2021	1	178
	23/04/2021	34	2.955
	26/04/2021	35	10.567
	27/04/2021	88	10.940
	28/04/2021	26	10.688
	29/04/2021	16	11.377
	30/04/2021	65	8.855
	03/05/2021	9	9.094
	MOVA	8	555
	CEI parc ABC Aurora (maio)	1	101
	MOVA aviação pleno (09/06)	1	67
	TOTAL	284	65.377
DRE GUAIANASES	04/05/2021 - Terça	74	20.000
	05/05/2021 - Quarta	33	19.997
	06/05/2021 - Quinta	59	19.998
	07/05/2021 - Sexta	145	16.108
	TOTAL	311	76.103
DRE SÃO MIGUEL PAULISTA	11/05/2021 - Terça	65	20.000
	12/05/2021 - Quarta	66	20.407
	13/05/2021 - Quinta	65	19.992
	14/05/2021 - Sexta	83	15.516
	17/05/2021 - Segunda	61	19.997
	TOTAL	340	95.912
DRE PENHA	18/05/2021 - Terça	68	20.001
	19/05/2021 - Quarta	65	20.037
	20/05/2021 - Quinta	78	19.972
	21/05/2021 - Sexta	73	10.524
	TOTAL	284	70.534
DRE SÃO MATEUS	24/05/2021 - Segunda	56	20.000
	25/05/2021 - Terça	56	20.000
	26/05/2021 - Quarta	56	20.000
	27/05/2021 - Quinta	55	19.999
	28/05/2021 - Sexta	59	7.659
	TOTAL	98	87.658

DRE BUTANTÁ	01/06/2021 Terça-feira	61	15.893
	02/06/2021 Quarta - feira	60	16.063
	03/06/2021 Quinta feira	57	15.713
	MOVA	4	152
	TOTAL	182	47.821
DRE SANTO AMARO	07/06/2021 segunda-feira	36	20.001
	08/06/2021 Terça-feira	58	19.930
	09/06/2021 Quarta-feira	63	17.606
	10/06/2021 Quinta-feira	71	11.754
	MOVA- SOCIEDADE DE AMPARO FRATERNAL CASA DO CAMINHO	1	73
	MOVA - ASSOCIAÇÃO CONQUISTANDO UM ESPAÇO	1	130
	TOTAL	230	69.494
DRE JT	16/06 quarta-feira	23	7.936
	17/06 quinta feira	22	7.613
	21/06 segunda-feira	24	8.941
	23/06 quarta -feira	47	14.009
	28/06 Segunda-feira	68	11.203
	28/06 Segunda-feira MOVA	6	255
	29/06 terça-feira	38	20.344
	TOTAL	228	70.301
CAMPO LIMPO	30/06 Quarta-feira	50	19.497
	01/07 Quinta-feira	50	19.717
	02/07 Sexta-feira (incluindo MOVA)	77	15.927
	05/07 Segunda-feira	50	19.328
	06/07 Terça-feira	50	19.250
	07/07 Quarta-feira	50	18.002
	08/07 Quinta-feira	77	16.222
	12/07 Segunda-feira	50	19.173
	TOTAL	454	147.116
TOTAL		2.411	730.316

ENTREGAS KIT CESTA SAUDÁVEL









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete**

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002045-3**Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 048070389**

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Processo: 6010.2021/0002045-3**Assunto: Ofício SGP12 n 447/2021**

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Cuida o presente de esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados pelo Ilustre Vereador, Eliseu Gabriel, especificamente aos itens: *a*, *b* e *c*, de competência desta Coordenadoria.

a- O Projeto Cesta Saudável tem sido de grande valia para cumprimento da alimentação escolar, para tanto se faz necessário saber se há programação para sua continuidade com a mesma qualidade e para todas as famílias atualmente atendidas? Qual o cronograma de envio e recebimento das cestas por DRE?

É com satisfação que recebemos a participação positiva do Legislativo municipal, importante ator constituinte da democracia representativa.

Inicialmente informamos que a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SME/CODAE, iniciou em meados de abril/2021 a distribuição de cestas saudáveis aos alunos matriculados na RME, composta por alimentos predominantemente da Agricultura Familiar, fomentando a geração de 15 mil empregos diretamente no campo e mais 25 mil empregos indiretos, totalizando 40 mil famílias beneficiadas com a geração de emprego e renda.

A ação governamental está albergada:

- Pelo art. 14 da Lei federal 11.947/2009, que determina a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como forma de fomento e fortalecimento dos agricultores familiares, além da promoção da sustentabilidade;
- Pela Lei Federal 13.987/2020, sua resolução regulamentadora FNDE/CD nº 2/2020 e o

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19); fls. 11

- Pela situação de emergência e calamidade decretada na cidade de São Paulo, tendo em vista a pandemia do COVID-19, e orientada pelos Decretos nº 59.283/2020 e 59.291/2020;
- Pelo Compromisso assumido junto ao Ministério Público Federal, através do Termo de Homologação 6136540/2020 de 02/10/2020 (Inquérito Civil nº 1.34.001.002813/2020-42).

A elaboração cuidadosa dos itens que compõem as “Cestas Saudáveis” tem por premissa maior, garantir o direito à alimentação dos alunos da RME e suas famílias e amenizar a situação de insegurança alimentar e nutricional, isso porque o direito fundamental à alimentação é indivisivelmente vinculado à dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, e considerando que é dever da SME/CODAE zelar pelo atendimento dos alunos da RME, oferecendo alimentação durante o período escolar e ainda, que não raras vezes, o aluno tem nesta, sua principal refeição (única e mais completa refeição, dada a situação de vulnerabilidade que se encontram), não podemos deixar de registrar que a distribuição das “Cestas Saudáveis” ganha contornos ainda mais acentuados, como ação de suma importância na execução da política pública, especialmente neste período de enfrentamento do COVID-19, haja vista os reflexos sócioeconômicos ocasionados pela pandemia.

Reunimos no anexo doc sei 048070128, a distribuição das cestas saudáveis desde sua primeira entrega até o momento atual, assim dividido por DRE, quantitativo, números de alunos beneficiados.

Os números trazidos são muito expressivos, mas nossa satisfação se traduz nos rostos das milhares de famílias beneficiadas. Citando o Professor Renato Sérgio Jamil Maluf, é necessário dar “rosto à fome”, conhecemos nossa RME, sabemos da sua singularidade e da situação de vulnerabilidade dos nossos alunos, o que requer uma olhar ainda mais sensível durante a permanência do estado pandêmico.

Sopesando os dispositivos legais, os mais diversos argumentos aqui trazidos (sensibilidade do momento, a dificuldade econômica enfrentada por milhares de brasileiros, especialmente na cidade de São Paulo - maior metrópole do Brasil-, a não retomada das aulas na rede pública de forma definitiva e em sua totalidade.

Os números da pandemia, especialmente no município de São Paulo ainda preocupam, o que não nos permite assegurar quando será cessada a situação de emergência e consequentemente quando serão retomadas, definitivamente, as aulas presenciais na totalidade da Rede Municipal de Ensino (RME), por isso, estamos delineando junto à SME, a segunda etapa de apoio aos alunos da RME, através da continuidade da ação de distribuição de alimentos a fim de se garantir segurança alimentar. Portanto, prevista segunda etapa da ação governamental.

b) Por-que o Cartão Alimentação ainda não atende a todos os educandos da rede municipal de educação?

Nos termos da Instrução SME Nº 14/2020, a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da SME, buscou atendimento alternativo ao fornecimento da alimentação escolar durante o período de enfrentamento da pandemia do COVID-19. Dessa forma, garantiu a transferência de recurso financeiro direcionado ao atendimento da alimentação dos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Direta e Parceira. Os valores dos benefícios atendem aos critérios estabelecidos no ato administrativo, sendo disponibilizado para o estudante de CEI/Creche o valor de R\$101,00, para o estudante de EMEI o valor de R\$63,00 e

para o estudante de EMEF o valor de R\$55,00.

fls. 12

O direito ao benefício surge a partir do preenchimento dos requisitos trazidos pela IN 14/2020 e da regularização das informações no sistema base (EOL), na aba “responsável” do sistema EOL. O benefício é concedido em nome do maior cadastrado como responsável pelo estudante na unidade educacional.

c) Qual o escopo do chamado “Projeto Marmitas Sociais” em termos de regulação, distribuição/ transporte, responsabilidade pela logística e se é u projeto assistencial que envolve outras secretarias ou se trata de um projeto próprio da SME com a verba da alimentação escolar?

O Projeto “Cozinhando pela Vida”, promovida pela SMDet, é ação de mitigação da fome e insegurança alimentar e nutricional junto à parcela mais vulnerável da população, através do fornecimento de refeições saudáveis e balanceadas para consumo imediato (marmitas).

A SME/CODE em regime de cooperação com as Secretarias Municipais de Habitação, de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), de Direitos Humanos e Cidadania (SMDH) e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet), vem realizando apoio no preparo das marmitas, através dos contratos de serviços sob a gestão terceirizada total, decorrentes do Pregão 78/SME/2016.

O orçamento para dar suporte à execução da ação é próprio da SMDet.

As marmitas são preparadas nas unidades educacionais, criteriosamente escolhidas para atender de pronto a população mais vulnerável. Assim, as marmitas são preparadas pelas empresas contratadas e conseqüentemente são retiradas pelas ONGs indicadas pelas secretarias envolvidas, fazendo a distribuição conforme critério estabelecido pelas secretarias. Anexamos no doc sei 048070250 algumas fotos.

Com nossas considerações, restituímos o presente para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Josselia Aparecida Fosia Carneiro da Fontoura**, **Coordenador(a) Geral**, em 13/07/2021, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048070389** e o código CRC **2B284D55**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002045-3**Encaminhamento SME/COGED Nº 049382657**

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento EDUC nº 52/2021 que solicita informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Em atenção ao ofício inaugural, esta Coordenadoria tem a informar:

d) Qual seria o planejamento relativo às vagas virtuais da educação infantil no caso do efetivo retorno às aulas presenciais, eis que as salas estão começando a apresentar lotação?

As Unidades Educacionais, inclusive na modalidade creche, devem seguir o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 60.389: "Nos estabelecimentos onde há atendimento de crianças de 0 a 3 anos haverá ampliação das atividades presenciais para 60% dos matriculados." , observando a capacidade física do ambiente.

g) O Decreto nº 60.336 de 21 de junho de 2021, dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como, a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo. Há protocolos específicos para os profissionais da educação? Quais são as diretrizes para os profissionais com comorbidades, do grupo de risco e que se encontram atualmente em teletrabalho?

As diretrizes de retorno dos profissionais da educação foram estabelecidas na Instrução normativa SME Nº 26/2021:

"Art. 1º Os profissionais da educação submetidos ao regime de teletrabalho nos termos do inciso III do artigo 6º do Decreto nº 59.283, de 2020, que receberam as duas doses da vacina contra COVID-19 há mais de 14 dias, deverão retornar às atividades presenciais nas unidades de exercício a partir de 12/07/21.

Parágrafo único. Nos órgãos regionais e órgão central fica cessado o teletrabalho a partir de 12/07/21.

Art. 2º As servidoras gestantes deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial durante a situação de emergência.

Art. 3º Os servidores que por razões médicas não tenham recebido a vacina contra COVID - 19 deverão submeter à chefia imediata pedido de permanência em teletrabalho, apresentando comprovação por meio de relatório médico.

Art. 4º As Chefias Imediatas deverão dar ciência aos envolvidos, no período de 05 a 08/07/21, das determinações constantes na presente Instrução Normativa.

Art. 5º As chefias imediatas deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde nos ambientes de trabalho objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19."



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 09/08/2021, às 11:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049382657** e o código CRC **53B345C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Insumos, Administração e Logística

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6010.2021/0002045-3

Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUC.AQUISIÇÕES Nº 049421592

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo /Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Requerimento EDUC nº 52/2021, solicitando informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais.

SME/COSERV

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao requerido pela Comissão de Educação, cultura e Esportes da Câmara Municipal, Ofício SGP12 n. 447/2021, vimos prestar esclarecimentos, quanto ao item "i" dos questionamentos, o qual transcrevemos:

"i) Necessidade de reposição, de igual quantidade e qualidade, dos materiais entregues em fevereiro, tais como: aventais descartáveis, luvas, máscaras para as crianças. Qual o cronograma de entrega destes materiais para a rede municipal de ensino?"

Temos a informar que, a aquisição de aventais descartáveis, certamente, deu-se de modo descentralizado à esta Secretaria, com recursos repassados às Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares em planejamento à itens específicos para combate à Pandemia de COVID-19.

Para esta Secretaria informamos, abaixo, a lista de aquisições realizadas:

Planilha Resumo com Quantitativos Estimados de Materiais para Prevenção ao SARS-COV-2				
Item	Formato de compra	Parâmetro	Quantitativo total	Situação
Máscara em tecido de uso não profissional ¹	Pregão Eletrônico	3 por aluno e 3 por servidor	2.404.815	DISTRIBUÍDO DE NOV. À JAN. 2021
Termômetros Infravermelho de Testa+bateria9v	Pregão Eletrônico	4 unidades para CECI, CEI, EMEI, EMEF, EMEFEM e 2 unidades para EMEBS e CIEJA	6248 estimado, porém apenas 5001 do quantitativo alcançou êxito	DISTRIBUÍDO EM OUT. 2021
Luvas de Procedimento ²	Pregão Eletrônico - formação de	Estabelecido pelas regionais, considerando histórico de utilização pelo professor de	24.602.995	DESCENTRALIZADO (Aquisição via

Procedimento	Registro de Preços	educação infantil, no. de alunos e dias letivos.		DRE)	fls. 16
Álcool em gel (frasco com 500ml) (LICITATÓRIO)	Pregão Eletrônico - formação de Registro de Preços	Estabelecido pelas regionais, considerando histórico de utilização pelo professor de educação infantil, no. de alunos e dias letivos.	2.054.159	DESCENTRALIZADO (Aquisição via DRE)	
Álcool em gel (frasco com 500ml) (AQUISIÇÃO)	Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão	Parâmetros extraído do procedimento licitatório que está em andamento (aquisição para 3 meses) até que o licitatório se concretize	55.500	DISTRIBUÍDO FEV. A MAR. 2021	
Álcool em espuma + dispenser (frascos com 1000ml)	Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão	Instalação em áreas coletiva garantindo 1 acionamento por pessoa durante 3 meses	30.426	DISTRIBUÍDO EM 2020	
Protetores Faciais (face shields)	Pregão Eletrônico	1 por servidor	81.063	DISTRIBUÍDO EM MAR./2021	
Kits de Higiene pessoal (Caneca+Sabonete Líquido+Necessaire)	Pregão Eletrônico	1 por aluno	759.921	DISTRIBUÍDO NOV. 2020 A DEZ.2021	
Termômetros Infravermelho de Testa+bateria9v	Pregão Eletrônico	Saldo faltante de aquisição anterior+ CEUs Gestão e Prédios Administrativos de SME	1.427	EM FASE DE DISTRIBUIÇÃO PELAS DREs JUL.2021	
Protetores Faciais (face shields)	Pregão Eletrônico	1 por servidor	81.785	EM FASE DE DISTRIBUIÇÃO PELAS DREs ABR,2021	
Peças Faciais Filtrantes (PFF2/N95) ²	Pregão Eletrônico	20 unidades para cada servidor para uso por 100 dias letivos	1.650.400	EM FASE DE DISTRIBUIÇÃO PELAS DREs JUN. E JUL./2021	
Sabonete Líquido - Para frascos recarregáveis do Kit Higiene ¹	Pregão Eletrônico	2 recarregamentos por mês por aluno	298.201	EM FASE DE LICITAÇÃO	

Para o caso das máscaras em tecido não profissionais¹ distribuídas por esta Secretaria no período de Nov./2020 a Jan./2021, indicamos que as mesmas foram resultado de aquisição complementar aos esforços que estão sendo realizados pelas Diretorias Regionais, Unidades Escolares e a própria Sociedade no combate à Pandemia.

A respeito das Luvas Descartáveis², indicamos que possuímos Ata de Registro de Preços para a adesão descentralizada pelas Diretorias Regionais de Educação. Os quantitativos são os expressos em planilha acima e todas as Diretorias possuem quantitativos para aquisição de acordo com as necessidades espelhadas pela sua Rede de Unidades Escolares.

Vale destacar a necessária ação de descentralização no fornecimento de parte dos materiais de combate à Pandemia de COVID-19, visando o melhor uso dos recursos públicos de modo a se evitar o desperdício ou a falta de material. Neste sentido, vale destacar mais um ação de descentralização de aquisição de máscaras, com autorização exepcional no uso de recursos do PTRF básico, conforme Portaria SME no. 4.874, de 30 de julho de 2021.

Indicamos estar em fase de licitação novos quantitativos de máscaras em tecido não tecido para profissionais para aquisição, em participação de Ata de Registro de Preços do FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), por parte desta Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, devolvemos o presente, considerando os esclarecimentos aos questionamentos propostos pelo Sr. Vereador Eliseu Gabriel no que competia a este setor técnico e colocando-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Marques Capalbo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/08/2021, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Alves de Sousa Mucha Orco, Assessor(a) II**, em 03/08/2021, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049421592** e o código CRC **02E429D6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão de Contratos**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

PROCESSO 6010.2021/0002045-3**Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 049436909**

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo /Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Requerimento EDUC nº 52/2021, solicitando informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais.

SME/COSERV**Sra. Coordenadora,**

Em atendimento ao solicitado em SEI (049412380) e em atenção ao requerido pela Comissão de Educação, cultura e Esportes da Câmara Municipal, Ofício SGP12 n. 447/2021 (SEI 047782538), vimos prestar esclarecimentos, quanto ao item "f" dos questionamentos:

f) Por que os contratos de lavanderia excluíram peças do seu escopo tais como os babadores que ficaram a cargo das unidades escolares de educação infantil procederem com a lavagem?

Esclarecemos que a contratação atual para prestação dos serviços de lavanderia com locação de enxoval, em adequadas condições de uso, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias, para as Unidades Educacionais (UEs), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, contempla o fornecimento de lençóis, toalhas e cobertores. Os babadores são adquiridos por meio de Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/08/2021, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049436909** e o código
CRC **549EF296**.

Matéria DOCREC 949/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=330076>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002045-3

Encaminhamento SME/COTIC Nº 049545553

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento EDUC nº 52/2021 que solicita informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais.

A SME/ASPAR

Sr.(a) Responsável,

Em atenção ao requerido pela Comissão de Educação, cultura e Esportes da Câmara Municipal, Ofício SGP12 n. 447/2021, vimos prestar esclarecimentos, quanto ao item "e" dos questionamentos, o qual transcrevemos:

" Qual o planejamento para a melhoria da educação online: Conectividade/ tecnologia, no âmbito escolar, como por exemplo a disponibilidade de wi-fi nas escolas? "

A SME, por meio desta SME/COTIC-Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vem investindo em recursos que são relevantes para estabelecer e manter diretrizes, protocolos, padrões, normas e políticas de uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação para um melhor planejamento da expansão e disseminação do uso.

Informamos que atualmente, a SME, possui o Contrato nº 111/SME/2017, SEI nº 6016.2017/0039433-2, de links MPLS, firmado com a Telefônica Brasil S/A, que consiste na contratação de serviços especializados de Telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços. No ano de 2020 ocorreu a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses, conforme processo sei nº 6016.2020/0057275-9 reforçando ainda mais o uso da conectividade nas unidades escolares.

Para atendermos a contento, necessitamos que o solicitante especifique melhor o questionamento abaixo (conforme solicitado em doc. sei nº 049510812):

d) Qual seria o planejamento relativo às vagas virtuais da educação infantil no caso do efetivo retorno às aulas presenciais, eis que as salas estão começando a apresentar lotação?

Atenciosamente,

SME/COTIC



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior**, **Coordenador(a)** I, em 05/08/2021, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049545553** e o código CRC **0FCFF7E1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Reforma e Manutenção**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002045-3**Encaminhamento SME/COMAPRE/NRM Nº 051882249**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP12 nº 447/2021 - Requerimento EDUC nº 52/2021, Solicitação de informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais frente à pandemia/ COVID 19.

SME/ Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor,

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP encaminha o Requerimento em epígrafe, referente à solicitação de informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais frente à pandemia/ COVID 19.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da CMSP, considerando que a pandemia por COVID 19 segue afetando a rotina educacional, requer esclarecimentos deste Executivo, no que concerne a este Núcleo de Reforma e Manutenção, sobre as medidas de infraestrutura tomadas e planejadas especificamente para garantir o retorno seguro das aulas.

A organização das unidades educacionais, para retomada das aulas presenciais, foi adotada pela direção da escola juntamente com os responsáveis técnicos da respectiva Diretoria Regional de Educação, com base nos protocolos sanitários de prevenção e nas orientações desta Pasta.

Esclarecemos que este Núcleo cuida das obras de reforma e manutenção dos prédios escolares e administrativos jurisdicionados a esta Secretaria, conforme as necessidades de intervenções são apontadas pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação.

As situações encaminhadas a este Núcleo, quando trata de alterações e/ou adequações de espaços, como substituição de janelas, por exemplo, são analisadas por um técnico e remetidas para procedimentos pertinentes, ora devolvida para a unidade contratar a obra com recursos próprios, ora para essa obra ser contratada pelo próprio Núcleo e, quando trata de alterações que modifiquem o coeficiente de área construída, são encaminhadas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, para análise da viabilidade dessa obra.

Esclarecemos, ainda, que foram emitidas mais de 450 Ordens de Início, entre os anos de 2020 e 2021, para realização de obras de reforma nas unidades escolares, compreendendo os serviços

gerais de manutenção.

fls. 22

Ressaltamos que este Núcleo trata de intervenções estruturais do prédio escolar, não sendo de nossa competência a aquisição e equipamentos como filtros, placas de acrílico e outros.

Face ao exposto, remetemos o presente para vossa apreciação, visando subsidiar manifestação à CMSP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Abrusio, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 14/09/2021, às 11:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maida Profenzano, Coordenador(a) IV**, em 14/09/2021, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051882249** e o código CRC **9BC352EE**.

Matéria DOCREC 949/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=330076>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0002045-3

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 052043397

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP12 nº 447/2021 - Requerimento EDUC nº 52/2021, Solicitação de informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais frente à pandemia/ COVID 19.

SME/Sec Adj

Senhora Secretária

Tendo em vista a reiteração dada pela Casa Civil/ATL II (051657862), restituímos o presente com a manifestação do SME/COMAPRE (051882249).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/09/2021, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052043397** e o código CRC **2A2422B9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0002045-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 052052597

São Paulo, 16 de setembro de 2021

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP12 nº 447/2021 - Requerimento EDUC nº 52/2021, Solicitação de informações sobre matérias relativas ao Sistema Municipal de Ensino e Equipamentos Educacionais frente à pandemia/ COVID 19.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao ofício em referência (047782538), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (051882249), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (052043397).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2021, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052052597** e o código CRC **5245FDFB**.